

LEI Nº 406/2007

SÚMULA:- Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2007 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º. – Fica devidamente autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município – exercício de 2007, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme especificado abaixo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
TOTAL.....	R\$20.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43 da Lei 4.320/64, sendo:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – Câmara Municipal

01.031.0001.1.001 – Reformas, Ampliações e Melhorias na Sede do Legislativo Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL.....	R\$20.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro do ano de 2007 (dois mil e sete).

Francisco Carlos Molini
Prefeito Municipal